



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.156 / 2013.

Altera a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários - PCCVS – SUS, para os trabalhadores em saúde do Município de Pirapora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescida a alínea “e” no artigo 20 e alterado o inciso II e acrescenta o inciso VII no artigo 21, todos da Lei Municipal n.º 2009/2009, que passam a ter a seguintes redações:

“Artigo 20 - ... ;

e - Assistente Técnico da Saúde V – Formação de nível superior ou especialização – carga horária mínima de

“Art. 21 - ... ;

II. Assessor de Gestão – Orientação e assessoria nos serviços técnicos e administrativos da Secretaria;

VII. Superintendente – Orientação e coordenação de Superintendências de saúde primária e secundária”.

Art. 2º - Fica alterada a Lei Municipal n.º 2009/2009, do município de Pirapora, com as seguintes modificações:

I – Ficam extintos os seguintes cargos comissionados:

- a) Secretário Adjunto, código CCS VI, 01 (uma) vaga;
- b) Coordenador, código CCS I, 01 (uma) vaga;

II - Ficam criados os seguintes cargos comissionados:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Assessor de Gestão, código PMC 07, 02 (duas) vaga;
- b) Superintendente, código PMC 06, 02 (duas) vaga;
- c) Diretor de Departamento, código PMC 03, 06 (seis) vaga;


Art. 3º - Em razão dos cargos extintos e criados nesta Lei, ficam alterados os Anexos I e II, da Lei Municipal n.º 2009/2009, para excluir e incluir, nos termos dos Anexos I e II desta Lei:

Art. 4º - O número de vagas, salários e carga horária a serem atribuídos aos cargos ora criados serão os estabelecidos de acordo com o Anexo II da Lei Municipal n.º 2009/2009, com as alterações já inseridas pelo artigo 2º e 3º desta Lei.

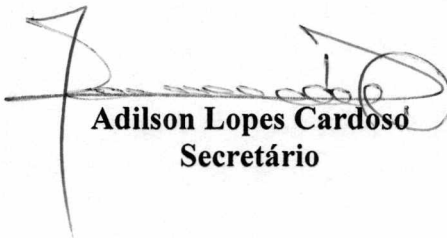
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 07 de janeiro de 2013.



Orlando Pereira de Lima
Presidente

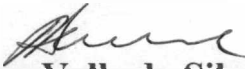


Adilson Lopes Cardoso
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.156/2013

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 09 de Janeiro de 2013



**Heliomar Valle da Silveira
Prefeito Municipal de Pirapora**

Nota 09/01/13

José J. P.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ANEXO II

Quadro Comissionado

Cargo	Código	Nº	Recrutamento	UPV	Vencimento	Pré-requisito	Jornada	Descrição Sumária
Assessor de Gestão	PMC 07	02	AMPLO	405,65	6.210,50	Nível Médio	240 hs	Assistência ao secretário
Superintendente	PMC 06	02	AMPLO	262,03	4.011,68	Nível Médio	240 hs	Superintendência de área
Auditor em saúde	PMC 06	02	AMPLO	262,03	4.011,68	Nível Superior	240 hs	Auditoria e controle em saúde
Ouvidor em saúde	PMC 06	01	AMPLO	262,03	4.011,68	Nível Médio	240 hs	Oitiva do usuário em saúde
Diretor de Departamento	PMC 03	14	AMPLO	161,25	2.468,74	Nível Médio	240 hs	Direção de departamento
Chefe de Divisão	PMC 02	20	AMPLO	131,01	2.005,76	Nível Médio	240 hs	Chefia de serviços em divisão
Coordenador em saúde	PMC 01	09	AMPLO	65,51	1.002,96	Nível Médio	240 hs	Coordenação de setor

Quadro Permanente da Saúde

Tempo de serviços em anos				01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	Jornada mensal	Pré-requisito descrição/sumária p/ fins de concurso e transposição da situação anterior	
Percentuais s/ a base		Símbolo nível	Nº	Inicial A	10% B	10% C	10% D	10% E	10% F	10% G			
Ref. Por tempo de serviço				UPV	R\$								
C.S.S. CARREIRA SER. PÚBLICO	Assistente em Saúde	AS. I 387	104	41,16	630,16	693,18	756,18	819,19	882,20	945,21	1.008,22	180	Educação em Saúde/Atendimento Farmácia.
		AS. II 388		48,74	746,21	820,83	895,45	970,07	1.044,69	1.119,31	1.193,93		Serviço Auxiliar de enfermagem, laboratório, consultório dentário.
		AS. III 389		51,99	795,97	875,56	955,15	1.034,74	1.114,33	1.193,92	1.273,51		Serviço técnico nível médio enfermagem, higiene dental, radiologia e análise clinica.
		AS. IV 390		70,41	1.077,	1.185,77	1.293,56	1.401,35	1.509,14	1.616,93	1.724,72		Técnico de nível médio com cursos na área de

Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

				98								
Especialista em Saúde	ES. I 391	54	95,32	1.459,35	1.605,28	1.751,21	1.897,14	2.043,07	2189,00	2334,93	720 horas ou nível superior.	
	ES. II 392		140,82	2.155,95	2351,54	2587,13	2802,72	3.018,31	3.233,90	3.449,49	Serviços técnicos especializado De N.S. em saúde – Graduação em Psicologia, Enfermagem, Odontologia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Ed. Física, Nutrição, Fisioterapia, Engenharia sanitárias, Ambiental e de Alimentos, Veterinária entre outros – exigível. Graduação;	
	ES. III 393		151,65	2.321,76	2.553,93	2.786,10	3.018,27	3.250,44	3.482,61	3.714,78	Pós-graduação / especialização para Padrão II;	
	ES. IV 394		170,06	2.603,62	2.863,98	3.124,34	3.384,70	3.645,06	3.905,42	4.165,78	Mestrado para o Padrão III; Doutorado para o Padrão IV.	
Médico	MS. I 395	40	140,82	2.148,30	2.363,13	2.577,96	2792,79	3.007,62	3.222,45	3.437,28	Serviços da Medicina em unidades municipais da saúde exigível: Formação em medicina/Reg. Profissional	
	MS. II 396		154,73	2.368,92	2.605,81	2.842,70	3.079,59	3.316,48	3.553,37	3.790,26	CRM e especialização / Residência;	
	MS. III 397		170,06	2.603,62	2.863,98	3.124,34	3.384,70	3.645,06	3.905,42	4.165,78	CRM / especialização e 15 anos de serviço	
	MS. IV 398		188,48	2.885,63	3.174,19	3462,75	3.751,31	4.039,87	4.328,43	4.616,99	CRM/ Especialização e 20 anos de serviço.	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DOS PROGRAMAS PSF E PACVZ

PROGRAMAS EM SAUDE	Médico PSF	M. PSF	20	673,	10.315	11.346	12.37	13.409	14.441	15.472	16.504,17	240	N.S. atendimento Médico dentro Programa Saúde
	Enfermeiro	E. PSF.	20	216,	3.316,	3.648,	3.980,	4.311,	4.643,	4.975,	5.306,78		N.S. atendimento em Enfermagem dentro do
	Odontólogo	O. PSF	20	216,	3.316,	3.648,	3.980,	4.311,	4.643,	4.975,	5.306,78		N.S. atendimento Odontológico dentro do P.S.F.
	Nível.S. em	T. NASF	07	161,	2.471,	2.718,	2.965,	3.212,	3.459,	3.706,	3.953,63		N.S. atendimento especializado por categoria
	Pedagogo	P. NASF	01	161,	2.471,	2.718,	2.965,	3.212,	3.459,	3.706,	3.953,63		N.S. para atuação em Educação para saúde
	Técnico em	THD.PSF	20	86,6	1.326,	1.459,	1.592,	1.724,	1.857,	1.990,	2.122,78		N.M. serviços de higiene dental / CRO.
	Aux. Saúde	ASB PSF	20	54,1	829,19	912,10	995,0	1.077,	1.160,	1.243,	1.326,65		N.F. serviços de Auxiliares de Consultório Dentário
	AUX. Serviço	ASE.	20	54,1	829,19	912,10	995,0	1.077,	1.160,	1.243,	1.326,65		N.F. COREN/ serviços Auxiliares de enfermagem

	Agente Comunitário de Saúde	A.C. PSF 12	S.	14 7	41, 16	630, 16	Seleção Pública aberta Lei Federal 11350/2006 Lei Municipal 1623/2000 Emenda Constitucional 51/2006	240	N.F.C.(Nível Fundamental Completo Dispensado para os atuais ocupantes da Função Curso Introdutório.
	Agente de Combate a Endemias	A.C.E- PCVZ		44	41, 16	630, 16			N.F.C.(Nível Fundamental Completo Dispensado para os atuais ocupantes da Função Curso Introdutório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA -ESTADO DE MINAS GERAIS-			PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMNETOS P.C.C.V-SUS – PLANO SETORIAL DA SAÚDE – ANEXO III QUADRO DE PROGRAMAS – QUADRO EFETIVO/ PROVISIONADO				
PROGRAMAS	LEGISLAÇÃO	PESSOAL/ALOCADO		RECRUTAMENTO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA MENSAL	VENCIMENTO
		Nº	POSTO DE TRABALHO FUNÇÃO				
Programa Saúde da Família P.S.F.	Legislação Federal 11350/2006 Legislação Municipal nº 1455/97 Emenda Constitucional nº 51/2006	20	Médico	Concurso Público	N.S. Medicina /CRM	240 hs	8.236,24
		20	Enfermeiro		N.S. Enfermagem/COREN		2.854,00
		20	Cirurgião Dentista		N.S. Odontologia/CRO		2.8454,00
		20	Tec. Higiene Dental		N.M. Higiene Dental/ CRO		1.033,60
		20	Aux. De Enfermagem		N.F. Enfermagem/COREN		646,00
		20	Aux. De Cons. Dentário		N.S. Serv. Aux. Cons/CRO		646,00
		01	Psicólogo		N.S. Psicologia / R. Prof.		1.985,08
		02	Fisioterapeuta		N.S. Fisioterapia / R. Prof.		992,54
		01	Farmacêutico		N.S. Farmácia / R. Prof.		1.985,08
		01	Assistente Social		N.S. Serv. Social / R. Prof.		1.985,08
		01	Educação Física		N.S. Ed. Física / R. Prof.		1.985,08
		01	Nutricionista		N.S. Nutrição / R. Prof.		1.985,08
		01	Pedagogo		N.S. Pedagogia/Reg. MEC.		1.985,08
		147	Agente Comunitário Saúde	Seleção Pública Aberta	N.F.C. Nivel Fundamental Completo (dispensado para atuais ocupantes da função).		439,28
Programa de Combate a Endemias	Lei Federal 11350/2006 Lei Municipal 1623/2000 Emenda Constitucional Nº 51/2006		Agente de Combate a Endemias	Seleção Pública Aberta	N.F.C. Nivel Fundamental Completo (dispensado para atuais ocupantes da função).	240 hs	439,28